



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 141

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1966

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 252 — Revogar as Portarias números 104, de 11 de março de 1965 e 143, de 30 de março de 1965.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 253 — Designar Marcello Pato Campello, Oficial de Administração, nível 12-A, para exercer as funções de Chefe da Seção de Transportes dos Serviços Auxiliares Regionais da Delegacia Regional de Brasília — DR-2, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Deliberação 19-66 da Diretoria Plena deste Instituto. — *Jaul Pires de Castro*, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 327 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e a partir de 28 de fevereiro de 1966, a Maria do Socorro Rodrigues do cargo de nível 10-B, da série de classes de Escriurário, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Maranhão.

N.º 329 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 14 de abril de 1966, a Antônio da Costa Farias do cargo de nível 12-B da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado da Bahia.

N.º 330 — Conceder exoneração de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 18 de abril de 1966 a Carlos Eymon Cordeiro Divardim do cargo de nível 14-C da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Paraná.

N.º 331 — Exonerar de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 15 de abril de 1966, Mário da Silva Baima, Agente de Estatística, nível 14-C do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Inquéritos sub-bolo 10-C, do mesmo Quadro.

N.º 332 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 18 de setembro de 1964, a Váler Rodrigues Viana, do cargo de classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Re-

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

gionais, do Conselho Nacional de Estatística, da lotação da IR no Estado da Paraíba. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 331 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1 de junho de 1966, a Wladimir Pereira do cargo de nível 20-A da série de classes de Estatístico, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de São Paulo. — *Aguinaldo José de Senna Campos*.

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 332 — Demitir, de acordo com o art. 207, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Soares Bezerra, Agente de Estatística, nível 10-A do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Rio de Janeiro, por infringência dos arts. 1.º e 2.º do referido artigo. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República na Deliberação de Motivos n.º 971-B-GM, de 20 de julho de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores referente ao Processo n.º 59.150-62 — MJNI — encaminhada a Este Ins-

tuto pelo Processo n.º 2.907-65, do Ministério Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais, e ainda na forma do art. 217, da Lei n.º 1.711-52, resolve:

N.º 333 — Designar o Comandante Venício Carvalho da Silva, representante do Ministério da Marinha na Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, Antônio Liberalino de Moraes, Diretor Agregado do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Geografia, e Lydia Castelo Branco Marinho, Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar irregularidades que teriam sido praticadas no Serviço Gráfico do IBGE durante a gestão do Presidente Jurandyr Pires Ferreira, inclusive no concernente à construção do chamado Palanário, tudo conforme objeto da sindicância levada a efeito nos termos do Processo MJNI n.º 59.130 de 1932.

N.º 334 — Designar Natanael Farias de Farias Procurador, 2.ª Categoria, do Quadro Permanente do Conselho Nacional de Estatística, Fernando Soares Schnoor Cartierato nível 12-B, e Carlos Alberto Pires Calcinista de Azevedo, nível 14, ambos do Quadro de Pessoal de Geografia, para, sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar irregularidades que teriam sido praticadas durante a gestão do Presidente Jurandyr Pires Ferreira na administração do Conselho Nacional de Geografia e respectivas Inspetorias Regionais.

N.º 335 — Designar Zenaide de Azevedo, Procurador, 2.ª Categoria, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Geografia, para, sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar irregularidades que teriam sido praticadas durante a gestão do Presidente Jurandyr Pires Ferreira na administração do Conselho Nacional de Geografia e Manoel Timotheo da Costa

Neto, Estatístico, nível 20, do Quadro Permanente do Conselho Nacional de Estatística, para, sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar irregularidades que teriam sido praticadas durante a gestão do Presidente Jurandyr Pires Ferreira, na jurisdição do Serviço Nacional de Recenseamento e Escola Nacional de Ciências Estatísticas. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República na Deliberação de Motivos n.º 971-B-GM, de 20 de julho de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores referente ao Processo n.º 59.150-62 — MJNI — encaminhada a Este Instituto pelo Processo n.º 2.907-65, do Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, e ainda na forma do art. 217, da Lei n.º 1.711-52, resolve:

N.º 337 — Designar José Antônio de Souza Fernandes, Oficial de Administração, nível 16, Fernando Luis Barreira e Azevedo da Silva Azevedo, Estatísticos, nível 20, todos do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Estatística, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar irregularidades que teriam sido praticadas durante a gestão do Presidente Jurandyr Pires Ferreira, na jurisdição do Conselho Nacional de Geografia e respectivas Inspetorias Regionais. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 338 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Carlos de Moraes Araújo, Estatístico, nível 20-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

com lotação na I.R. no Estado do Paraná, do cargo isolado de provimento em comissão, de Inspetor Regional no Estado de Mato Grosso, símbolo 7-C, do mesmo Quadro.

Nº 396 — Designar Manoel Vargas, Agente Itinerante, símbolo 2-F, de

Quadro do Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. em São Paulo, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo isolado de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, símbolo 7-C. — Aguiar José Senna Campos.

Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Vigésima-Terceira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 8 de junho de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório — (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinqüenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura — Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. Iniciada a reunião, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da Pauta, a Diretoria deliberou: — Processo nº 2.329-66 — Aprovada a indicação. — Relatório AI-5-66 — Homologado e encaminhado ao C. A. — Processo F-15-64. — Deferido. — Proc. F-78-63 — Alteradas condições de decisão anterior. — Encaminhado ao C. A. — Proc. nº F-30-65 — Deferido e encaminhado ao C. A. — Proc. nº 9.336-63 — Indeferido. — Proc. nº 9.329-63 — Indeferido. — Proc. nº 10.742-65 — Deferido. — Proc. F131-65 — Deferido e encaminhado ao C. A. — Proc. nº 9.881-65 — Deferido. — MEMO FIPEME-72 de 1966 — Homologado. — MEMO FIPEME-73-66 — Homologado. — MEMO DS-57-66-74-66 — Homologado. — MEMO FIPEME-75-66 — Homologado. — MEMO DS-57-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerrou os trabalhos da sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro — Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de ata da vigésima-quarta reunião ordinária da Diretoria realizada a 15 de junho de 1966.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinqüenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico,

Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor Superintendente), Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Of. CDI-GEIQUIM 50-66 — Aprovada a indicação. — Processo .. 1.859-65 — Autorizado e encaminhado ao C.A. — Processo 245-66 — Deferido e encaminhado ao C.A. — MEMO FIPEME 2-66 — Aprovado e encaminhado ao C.A. Of. DALALC-DAM-39-800-20 — Aprovada a indicação. — MEMO DA-44-66 — Autorizado. — Processo 8.85365 — Deferido. — Processo 2.890-65 — Autorizado. Processo 12.685-62 — Aprovada a prorrogação de prazo e encaminhado ao C.A. — Processo 7.322-64 — Aprovada a prorrogação de prazo e encaminhado ao C.A. Processo .. 3.478-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Processo 2.689-66 — Deferido e encaminhado ao C.A. — MEMO DS-61-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da vigésima quinta reunião ordinária da Diretoria realizada a 22 de junho de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinqüenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: MEMO DS-64-66 — Aprovado e encaminhado ao S.A. — Processo nº 2.209-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Processo 9.939-65 — Deferido. — Processo ..

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo de Ata da Vigésima-Segunda Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 1 de junho de 1966.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinqüenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório — (Diretor-Superintendente) — Adalmino Bandeira Moura — Antônio Carlos Pimentel Lobo — Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá — Iniciada a reunião, foi a seguir, aprovada a ORDEM DO DIA. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: — Processo número 4.233 de 1964 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Processo número 9.496 de 1965 — Aprovado esquema para regularização de débito e encaminhado ao C.A. — Processo número 1.019 de 1965 — Aprovado. — Processo número 2.133 de 1957 — Aprovado esquema para regularização de débito. — Processo número 13.261 de 1964 — Aprovado. — Processo número F-2 de 1966. — Deferido. — Processo número 2.497 de 1966. — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Processo número 2.411 de 1966 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C. A. — Processo número 1.999 de 1966. — Indeferido e encaminhado ao C. A. — Processo número 2.385 de 1965. — Aprovado e encaminhado ao C. A.

— Processo número 8.994 de 1964 — Autorizado. — Processo número 2.471 de 1966 — Aprovada a designação. — MEMO FIPEME-66-66. — Homologado. — MEMO FIPEME-67-65. — Homologado. — MEMO FIPEME-63 de 1966. — Homologado. — MEMO DS-52-66. — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro — Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Oitava Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada a 7 de junho de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinqüenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura — Antônio Carlos Pimentel Lobo — Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: — MEMO GP-59-66 — Encaminhada ao C. A. proposta de nova redação a artigo de resolução anterior daquele Colegiado. — Proc. nº 4.235-65. — Autorizado. — Proc. nº 11.343-65. — Deferido e encaminhado ao C.A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro —

5.382-65 — Aprovado adiamento do prazo. — Processo 11.013-65 — Deferido e encaminhado ao C.A. Processo 2.248-66 — Reconhecidos enquadramento e prioridade genérica. MEMO DEA-DE-18-66 — Aprovado e FIPEME-82-66 — Homologado. — MEMO FIPEME-83-66 — Homologado. — MEMO DS-65-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da vigésima sexta reunião ordinária da Diretoria realizada a 29 de junho de 1966

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta

e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de S. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Processos 9.675-65 e 10.427-63 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Processo 3.737-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Processo 7.226-65 — Indeferido. — MEMO SIFEME-84-66 — Homologado. — MEMO FIPEME-85-63 — Homologado. — MEMO FIPEME-86-66 — Homologado. — MEMO FIPEME-87-66 — Homologado. — MEMO DS-09-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E

para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

O Conselho Administrativo, na forma do art. 26, alínea "h" do Decreto nº 24.427, de 24 de junho de 1934, tomou as decisões abaixo, alterando o Regimento Interno:

Sessão ordinária de 25 de março de 1965.

"Criação da Carteira de Habitação, por força do que estabeleceram a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e o Decreto nº 55.279, de 22 de dezembro do mesmo ano."

Sessão ordinária de 24 de maio de 1965.

"Extinção da Carteira Imobiliária, face a que suas atribuições foram absorvidas pela de Habitação."

Em consequência, os títulos e os artigos do Regimento Interno alusivos à "Carteira Imobiliária", passam a se referir à Carteira de Habitação.

Na sessão ordinária realizada a 7 de dezembro de 1965:

"Modificar o inciso VI do artigo 123 (antigo 119) que passa a ter a seguinte redação:

VI — Promover o recebimento, por acôrdo, de contas atrasadas e determinar a exceção quando o prazo for superior a 3 (três) meses."

O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais homologou essas alterações, segundo comunicação através do ofício nº 26, de 11 de junho de 1966. — *Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Presidente.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o parágrafo 5º, artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 722-DG — Conceder aposentadoria no Anexo II, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, ao Chefe de Por-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

taria nível 13.B — Jos de Lourdes Alves, de acôrdo com o artigo 176, item II, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 7º parágrafo 3º do Artigo 11º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 735-DG — Dispensar, a pedido, de acôrdo com o Artigo 77 da Lei nú-

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jandyrá Rodrigues Figueira, Bibliotecária nível 19.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 31.007, de 9 de abril de 1963, da função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Biblioteca do Serviço de Documentação, da Subdiretoria de Administração, designada conforme Portaria nº 735-DG de 8 de abril de 1966.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º, item 7 do Artigo 11, do Regimento aprovado

pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, e de acôrdo com o Artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 732-DG — Dispensar, a pedido, Geraldo Fernandes Lacerda, nível 19.C, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Desenho e Arquivo Técnico, do Serviço de Estudos e Projetos da Divisão de Planejamento, Estudos e Projetos, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, deste Departamento, designado para exercer a referida função pela Portaria nº 736-DG, de 13 de abril de 1966. — *Juarez Galvão Ferreira, Diretor-Geral — Substituto.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 139 — Designar Therezinha de Jesus e Silva, Armazenista nível 10, para exercer a função de Secretário da Divisão de Projetos e Financiamentos, do Departamento de Operações, prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — *Emílio Varoli.*

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 142 — Designar o Dr. Luiz Gonzaga Bulhões, para exercer a função de Diretor do Hospital Raymundo de Brito, em Natal, prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — *Emílio Varoli.*

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto 1942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 143 — Exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Mendes Castilho Netto, matrícula número 2.218.169, do cargo de Enfermeiro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Auxiliar P-1 706 "3" (Lei nº 4.039 de 1962) da SUDEPE.

Nº 144 — Aposentar de acôrdo com o Art. 176, item I combinado com o Art. 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Pedro dos Santos Ribeiro, matrícula nº 1.158.118, do cargo de Trabalhador nível "1" — GL-402. — *Emílio Varoli.*

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 30 DE JUNHO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 28 de junho corrente, resolve aprovar o Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e o Governo do Estado de São Paulo visando a instalação de um Centro de Treinamento e Pesquisa para técnicos nacionais conforme o constante do processo Sudepe 2.520 de 1966. — *Emílio Varoli — Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 30 DE JUNHO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 47 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 28 de junho corrente, resolve autorizar o Superintendente da

SUDEPE, a firmar contrato de locação do imóvel sito a rua Fonte da Saudade, 280 destinado à instalação do Projeto do Fundo Especial das Nações Unidas para a Pesca, correndo as despesas à conta dos recursos previstos no Orçamento da Sudepe, para o referido Projeto. — *Emílio Varoli, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 30 DE JUNHO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 33 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e aprovando parecer do Conselho Relator Darcídio de Oliveira, resolve aprovar os termos da minuta de Convênio a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e a Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande, para a realização de estudos e pesquisas no campo da tecnologia pesqueira na cidade do Rio Grande, de conformidade com o constante do SUDEPE nº 3.417-65. — *Emílio Varoli, Presidente.*

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31.3.65, resolve:

Nº 417 — Designar o Engenheiro Agrônomo, Copênico de Arruda Cordeiro, para representar o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, na Comissão Executiva do Plano Global de Treinamento de Líderes Rurais, criada pelo Convênio firmado em 16.6.65, entre esta Autarquia, a Confederação Nacional da Agricultura e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e como seu suplente nos casos de impedimento, Economista Elias João de Araújo.

Nº 419 — Designar Paulo Brandão Rebelo Engenheiro Agrônomo, Delegado do INDA no Estado do Rio Grande do Sul, para como representante do INDA, integrar o Conselho Coordenador a ser constituído para o fim específico previsto no item 2º da cláusula QUARTA, do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e Cultura, o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para manutenção, ampliação e instalação de Centros Cooperativos de Treinamento Agrícola. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31.3.65, resolve:

Nº 426 — Tornar sem efeito a Portaria nº 229, de 20 de junho de 1966, que designou o Veterinário, José Bifone, Assessor da Presidente do INDA, para tratar dos assuntos relacionados com a produção Animal. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAISPORTARIA DE 20 DE JUNHO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 266 — Dispensar, a pedido, a servidora Helony Nonato de Lima, das funções de Escrevente-Dactilógrafo Temporário, que exerce no Curso de Biblioteconomia da UFMG.

Nº 267 — De acordo com os arts. ns. 39, e 41, § 1º da Lei nº 4.381-A, de 6 de dezembro de 1965, e conforme decisão do Conselho Universitário, de 5 de maio de 1966, colocar os servidores abaixo relacionados, todos na Faculdade de Farmácia e Química em regime de tempo integral, com a gratificação de 100% sobre os seus vencimentos ou salários:

Caio Liliano Noronha Soares, Professor Catedrático, EC-501, do Q.P. da U.F.M.G.; e

Geraldo Hélio Coelho, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-19, do Q.P. P.E. da U.F.M.G.

Prof. Aluísio Pimenta.

PORTARIA DE 22 DE JUNHO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 271 — Dispensar Anésia Carvalho Lemégo das funções de Auxiliar de Bibliotecário da Faculdade de Odontologia da U.F.M.G., para a qual foi admitida temporariamente.

Nº 272 — Dispensar, a pedido e a partir de 1º de junho de 1966, Maria Cristina de Castro Aragão, do Quadro do Pessoal Temporário da UFMG admitida pela Portaria de nº 1.760-63, para prestar serviços à Reitoria, como Manipuladora de Arquivo, com o salário equivalente ao vencimento do nível 7.

Prof. Aluísio Pimenta.

PORTARIA DE 7 DE JULHO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 295 — Nos termos do art. 53, e seu parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tornar sem efeito as portarias ns. 1.944 e 1.945, ambas de 29 de novembro de 1965, que exoneram *ex officio*, por conveniência de serviço os Instrutores de Ensino Superior, EC-504.19, do Q.P. da UFMG Ernesto Lentz de Carvalho Monteiro e José Sylvio Rezende, lotados na Faculdade de Medicina desta Universidade. — Prof. Aluísio Pimenta.

PORTARIA DE 8 DE JULHO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 296 — Nos termos dos arts. 176, item II, e 184, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria ao servidor Anselmo Gonçalves do Amaral, no cargo de servente, GL-104-5, do Quadro do Pessoal da UFMG, lotado na Faculdade de Odontologia, com o vencimento integral do referido cargo acrescido de 20% visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público. — Prof. Aluísio Pimenta.

PORTARIA DE 14 DE JULHO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 316 — De acordo com o artigo 12, item II, e artigo 13 da Lei número

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

ro 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme autorização Presidencial, contida na Exposição de Motivos número 243, publicada no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1966, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 57.630, de 14 de janeiro de 1966, nomear Lygia Branco Coll, aprovada em concurso promovido pelo DASP, para o cargo de Escriturário AF.201.8.A, em vaga no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade Federal de Minas Gerais, para ter exercício na Faculdade de Medicina. — Professor Aluísio Pimenta.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUÍZ DE FORAPORTARIA DE 13 DE JULHO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 7º do Decreto nº 51.41º de 20 de fevereiro de 1962, que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade, resolve:

Nº 64 — Designar Hamleto Mazócoll, Assistente de Administração, Código AF.602., nível 14.A, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração da Universidade, criado pelo mesmo Decreto e por este classificado no símbolo 5-C, nos impedimentos de seu titular Waldir de Freitas.

Nº 65 — Designar Maria de Lourdes e Souza, Oficial de Administração, Código AF.201, Nível 12.A, interina, por não haver na Reitoria, pessoal qualificado efetivo para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade, criado pelo mesmo Decreto e por este classificado, no símbolo 5-C, nos impedimentos de seu titular, Irven Cavalieri.

Nº 66 — Designar Antônio José Cedrola, dactilógrafo, Código AF.13, nível 7.A, interino, por não haver na Reitoria pessoal qualificado efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade, criado pelo mesmo Decreto e por este classificado, no símbolo 6-C, nos impedimentos de seu titular, Antônio Ignácio Berg.

Nº 67 — Designar Osmar Silva Júnior, Arqueiro, Código AF.102, Nível 8.A, interino, por não haver na Reitoria, pessoal qualificado efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração desta Universidade, criado pelo mesmo Decreto e por este classificado, no símbolo 6-C, nos impedimentos de seu titular, José Walter de Andrade Avila.

Nº 68 — Designar José Teixeira Pires, Técnico de Contabilidade, Código P. 701, nível 13-A, interino, por não haver, na Reitoria, pessoal qualificado efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração desta Universidade, criado pelo mesmo Decreto e por este classificado, no símbolo 6-C, nos impedimentos de seu titular, Ruy de Barros. — Moacyr Borges de Mattos — Relator.

Nº 69 — Designar Dâmaso Altomar, Técnico de Contabilidade, Código P. 701, nível 13-A, interino, por não haver na Reitoria, pessoal qualificado efetivo, para responder pela Função Gratificada de chefe da Seção

de Compras da Divisão de Material do Departamento de Administração desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto e por este classificado, provisoriamente, nos termos do art. 5º, no símbolo 5-F, nos impedimentos de seu titular Osmar Silva Júnior.

Nº 70 — Designar Acyr do Nascimento Kneipp, Arquivista, Código EC.303, nível 7-A, interino, por não haver na Reitoria, pessoal qualificado efetivo, para responder pela função Gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto e por este classificado, provisoriamente, nos termos do art. 5º, no símbolo 5-F, nos impedimentos de sua titular, Maria Moreira Keil.

Nº 71 — Designar Rosália Lima de Souza, Escriturário, Código AF.202, nível 8-A, interina, por não haver, na Reitoria, pessoal qualificado efetivo, para responder pela função Gratificada de Chefe do Serviço de Expediente do Departamento de Administração desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto e por este classificado, provisoriamente, nos termos do artigo 5º, no símbolo 5-F, nos impedimentos de seu titular, Gislando da Cruz Rabelo.

Nº 72 — Designar Marly Mendonça, para responder pela função Gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto e por este classificado, provisoriamente, nos termos do art. 5º, no símbolo 5-F nos impedimentos de seu titular, Antonio José Cedrola.

Nº 73 — Designar Dâmaso Altomar, Técnico de Contabilidade, Código P.101, nível 13-A, interino, por não haver na Reitoria, pessoal qualificado efetivo, para responder pela função Gratificada de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto e por este classificado, provisoriamente

le, nos termos do art. 5º, no símbolo 5-F, nos impedimentos de seu titular, José Teixeira Pires.

Nº 74 — Designar Marly Mendonça, Escriturário, Código AP.202, nível 8.A, para responder pela função Gratificada de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto e por este classificado, provisoriamente, nos termos do art. 5º, no símbolo 5-F, nos impedimentos de sua titular, Solange Monteiro Junqueira. — Moacyr Borges de Mattos — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTEPORTARIAS DE 26 DE MAIO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 44 — Nomear Cleone Noronha, Professor de Ensino Superior, nível 22, para, cumulativamente, exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Hospital das Clínicas, símbolo 6-C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — na forma do § 2º do Art. 115 do Estatuto desta Universidade.

Nº 45 — Nomear Leide Moraes, Professor de Ensino Superior, nível 22, para, cumulativamente, exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Maternidade Escola "Januário Cicco", símbolo 6-C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — na forma do § 2º do Art. 115 do Estatuto desta Universidade. — Aldo Fernandes Raposo de Melo, no exercício de Reitor

PORTARIA DE 8 DE JULHO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 51 — Exonerar, a pedido, do cargo de Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, José Marcos da Nóbrega, matrícula nº 2.184.532, de acordo com o Art. 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Onofre Lopes da Silva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIALINSTITUTO DE APOSENTADO
RIA E PENSÕES DOS FER-
ROVIÁRIOS E EMPREGADOS
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 60, de 1956

DELEGACIA ESTADUAL EM
PERNAMBUCO

DTS — Nº 1/ESP. de 17-6-66 — Designa, Arimans de Paiva Santiago, Escriturário, 10-B, mat. 3.032, para exercer a Função Gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Benefícios, da Delegacia Estadual em Pernambuco. Proc. 12.193 de 1966.

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO
DE JANEIRO

DTS — Nº 174, de 30-6-66 — Nomeia, Evaldo Gonçalves, Agregado 6-C mat. 2.622, para exercer o cargo em Comissão, 6-C, de Chefe do Serviço Imobiliário desta Delegacia. Processo 7.519-66.

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS CO-
MERCIAIS

Relação OSD-2.024/66

INSPEÇÃO GERAL

DTS 80, de 1.7.66 — Dispensa Miguel Vasselo Filho (AC-7.535), Carlos Fernando de Carvalho Sant'Ana (AC-40.965), Francisco Teixeira de Queiroz (AC-40.805) e Altomar José Soares Leal (AC-41.401), da função gratificada, símbolo 3-F, de Inspetor Regional, localizados na 3ª Região, desta I.G., com sede no Estado da Bahia.

IG-DTS 82, de 4.7.66 — 1º Designa os servidores Antônio Short Garrido (AC-29.573), Oficial de Administração, nível 14-B, Maurício de Carvalho Costa (AC-41.192), Escriturário, nível 10-B, Wilson de Azevedo Valadares (AC-10.022), Escriturário, nível 10-B, e Antônio Nascimento Pereira Monteiro (AC-24.771), Fiscal de Previdência, nível 17-A, para exer-

cerem a função gratificada, símbolo 3-F, de Inspetor Regional; 2º) localizá-los na 3ª Região, desta Inspeção Geral, com sede em Salvador, Estado da Bahia.

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DGD nº 35, de 1966

Determinações de serviço

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.829, de 13-5-66 — Designa Hugo Pires da Cunha, 7.641, para exercer a função de Assessor, 8-F; 1.830, de 13-5-66 — Designa Alberone Fernandes de Oliveira, 4.718, para exercer a função de Chefe de Serviço, 8-F, no ERNG; 1.835, de 20-5-66 — Designa Maria do Socorro Dantas de Souza Leão, 7.628, para exercer a função de Chefe de Serviço, 8-F, no ERNI; 1.836, de 20-5-66 — Designa Maria Dalva de Araujo Marinho, 12.118, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 11-F, na vaga decorrente da dispensa de Maria do Socorro Dantas de Souza Leão, 7.628; 1.837, de 20-5-66 — Designa Maria da Conceição Gurgel Machado, 12.093, para exercer a função de Encarregada do Setor de Serviço Social, 12-F; 1.838, de 20-5-66 — Designa Milta Soares da Cunha, 12.770, para exercer a função de Encarregada do Setor de Secretaria e Controle de Perícias Médicas, 12-F; 1.829, de 20-5-66 — Nomeia Djalma Miranda de Oliveira, 8.534, para exercer o cargo de Procurador-Chefe, 8-C; 1.840, de 20-5-66 — Designa Alina Carrilho de Freitas, 12.770, para exercer a função de Secretária do Delegado, 13-F; 1.841, de 20-5-66 — Designa Ivone Maria Maia, 13.198, para exercer a função de Encarregada de Treinamento, 8-F; 1.842, de 20-5-66 — Nomeia Antônio de Padua Borges Montenegro, 80.902, para exercer o cargo de Superintendente Médico, 10-C; 1.843, de 20-5-66 — Designa Manoel de Oliveira Freitas, 80.903, para exercer a função de Chefe do Serviço de Perícias Médicas, 4-F; 1.844, de 20-5-66 — Designa Maria Avany Fernandes da Costa, 12.569, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 11-F, na vaga decorrente da dispensa de Milta Soares da Cunha, 12.770; 1.845, de 20 de maio de 1966 — Designa José de Anchieta Pereira Pinto, 9.292, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, 5-F; 1.849, de 20-5-66 — Designa Maria da Conceição Paula de Albuquerque, 11.445, para exercer a função de Encarregada do Setor de Acidentes do Trabalho, 11-F, na Agência em Mossoró; 1.850, de 20-5-66 — Designa Edmilson Pereira da Costa, 11.449, para exercer a função de Encarregado do Setor de Benefícios, 10-F, na Agência em Mossoró; 1.851, de 20-5-66 — Designa Maria Gilzete de Souza, 12.769, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 12-F, na Agência em Mossoró, na vaga decorrente da dispensa de Edmilson Pereira da Costa, 11.449; 1.852, de 20 de maio de 1966 — Designa Edson Heronildes da Silva, 43.379, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Mossoró, na vaga decorrente da dispensa de Maria da Conceição Paula de Albuquerque, 11.445; 1.853, de 20-5-66 — Designa Luiz Gomes Barbosa, 10.003, para exercer a função de Encarregado do Setor de Benefícios, 10-F, na Agência em Macau; 1.854, de 20-5-66 — Designa Rafael Bráulio Bezerra, 11.446, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Macau, na vaga decorrente da dispensa de Luiz Gomes Barbosa, 10.003.

Relação DGD nº 36, de 1966

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Exonera Antônio Alves de Carvalho, 4.572, do cargo de Inspetor de Agência, 7.C, que exerce na Delegacia em Pernambuco; Nomeia Geraldo Maria de Souza, 4.616, para exercer o cargo de Inspetor de Agência, 7.C, na Delegacia em Pernambuco, ficando, consequentemente, exonerado o cargo de Agente, 9.C, que exerce na Agência em Campina Grande.

Determinações de Serviço

DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 1.584, de 7.7.66 — Dispensa Nilson Vianna Corrêa, 592, da função de Chefe da Seção de Orientação Médica, 3.F, na Divisão Médica de Pessoal, a partir de 22.3.66, data em que foi lotado no Departamento e Assistência Médica.

DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO

Nº 12.842, de 15.6.66 — Dispensa, a pedido, a partir de 2.6.66, Hilda Pessanha Monteiro, 3.588, da função de Chefe da Seção de Benefícios, 7.F, que exerce na Agência em Campos; 12.844, de 15.6.66 — Designa Hilda Pessanha Monteiro, 3.588, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 11.F, na Agência em Campos; 12.846, de 15.6.66 — Designa Salatiel Cardoso, 13.555, para exercer a função de Chefe da Seção de Benefícios, 7.F, na Agência em Campos; 12.848 de 15.6.66 — Designa Arilza Salvadora de Souza Ventura, 4.368, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 11.F, na Agência em Campos; 12.850, de 15.6.66 — Designa Helena Soares Machado Freire, 6.409, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 11.F, na Agência em Campos; 12.851, de 15.6.66 — Designa Dilma Apolinário de Souza, 8.905 para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Imobiliária, 8.F, na Agência em Campos; 12.852, de 15.6.66 — Designa Manoel Gomes Henrique, 9.180, para exercer a função de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho, 8.F, na Agência em Campos.

DELEGACIA EM SÃO PAULO

Nº 37.123, de 8.7.66 — Nomeia Guilherme de Campos Guimarães, 1.935, para exercer o cargo de Chefe de Serviço, 6-C, na Subprocuradoria de Santo André.

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS MARI TÍMOS

Relação nº 45, de 1966

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

D. S. nº 277-66 — Dispensar, a pedido, a Escrevente Datilógrafa, Marilene Gomes da Silva, mat. 5.108, de substituta eventual da Encarregada da Turma de Preparação de Atos, da Divisão do Pessoal, do D. A. G.; D. S. nº 279-66 — Dispensar a Oficial de Administração, Gersina Raymunda Silva Rocha, da função de Chefe da Seção Administrativa, da Divisão do Pessoal, do D. A. G.; D. S. nº 280-66 — Designar a Escrevente, Dilva Heizer Hottmann, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa, da Divisão do Pessoal, do D. A. G.; D. S. nº 281-66 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo, Ibsen Vicente Conte, da função de Encarregado da Turma de Expediente, do D. A. G.; D. S. nº 282-66 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Orlando Ferretti para exercer a função de Encarregado da Turma de Expediente, do D. A. G.;

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Atos do Diretor

D. S. nº 85-66 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Marlene Basílio Gomes da Silva, para servir na Comissão DAF, instituída pela DTS, número 78-66; D. S. nº 86-66 — Dispensar a pedido o Contador Jorge Holtz Gerhardt da função de Chefe do Setor Mecanizado deste Departamento; D. S. nº 87-66 — Designar a funcionária agregada, Therezinha de Jesus Mello Sampaio, para responder pelo expediente do Setor Mecanizado deste Departamento; D. S. nº 9-66 — Dispensar a pedido, o Escrevente Datilógrafo, Flávio José Miranda, das funções de Encarregado da Turma de Documentação da Divisão Ativa, da Seção da Dívida Ativa; D. S. nº 92-66 — Dispensar a Escrevente, Lair Barroso (Gonçalves Ferreira, das funções de Chefe da Dívida Ativa; D. S. nº 93-66 — Dispensar a Escrevente Datilógrafa, Diva Ximenez de Azevedo, das funções de Encarregada da Turma de Registro da Dívida Ativa, da Seção da Dívida Ativa; D. S. nº 94-66 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Diva Ximenez de Azevedo, para responder pelo expediente da Seção da Dívida Ativa; D. S. nº 95-66 — Dispensar a Escrevente, Maria Luiza Barradas, da Turma de Documentação da Dívida Ativa; D. S. nº 96-66 — Designar a Escrevente Luiza Barradas, para responder pelo expediente da Turma de Documentação da Dívida Ativa, da Seção da Dívida Ativa; D. S. nº 97-66 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Ivanda Araújo Tavares, para responder pelo expediente da Turma de Registro da Dívida Ativa, da Seção da Dívida Ativa;

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Atos do Delegado

D. S. nº 105-66 — Dispensar Edmar da Silva Vidal, da função de Encarregada de Turma de Expediente e Protocolo do Serviço Administrativo desta Delegacia; D. S. nº 107-66 — Designar Maria Lúcia de Abreu, para exercer a função de Encarregada de Turma de Expediente e Protocolo, do Serviço Administrativo desta Delegacia; D. S. nº 108-66 — Dispensar Narcisa Soares de Melo Souza, da função de Encarregada da Turma de Pagamento dos Estados da Seção de Manutenção e Controle de Pagamento, da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 109-66 — Dispensar, Narcisa Soares de Melo Souza, de substituta do Chefe da Seção de Controle de Pagamento, do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 110-66 — Dispensar Derly Maciel Teixeira, de substituta da Encarregada da Turma de Pagamento dos Estados da Seção de Manutenção e Controle de Pagamento, da Dívida de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 111-66 — Designar, Derly Maciel Teixeira, para exercer a função de Encarregada da Turma de Pagamento dos Estados da Seção de Manutenção e Controle de Pagamento, da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 112-66 — Dispensar, a pedido, Joubert Contijo de Carvalho, da função de Chefe do Ambulatório Central, da Divisão Médica desta Delegacia; D. S. nº 114-66 — Dispensar, Henry Farah, da função de Chefe da Clínica Médica, da Divisão Médica desta Delegacia;

D. S. nº 115-66 — Dispensar, Henry Farah, da função de substituto do Chefe do Ambulatório Central, da Divisão Médica desta Delegacia; D. S. nº 116-66 — Designar, Henry Farah, para exercer a função de Chefe do Ambulatório Central, da Divisão Médica desta Delegacia; D. S. nº 117-66 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 73 § 2º da Lei 1.711, Henry Farah, para substituir o Diretor da Divisão Médica desta Delegacia, nos impedimentos legais; D. S. nº 118-66 — Dispensar Farid Izhalas, da função de substituto do Chefe da Clínica Médica, desta Delegacia; D. S. nº 119-66 — Designar, Farid Izhalas, para exercer a função de Chefe da Clínica Médica, da Divisão Médica desta Delegacia; D. S. nº 129-66 — Dispensar, Afonso Homem de Carvalho, da função de Chefe da Clínica Neuro-Psiquiátrica, da Divisão Médica desta Delegacia; D. S. nº 121-66 — Dispensar, Renée Sá de Figueiredo, de substituta eventual do Chefe da Clínica Neuro-Psiquiátrica, da Divisão Médica desta Delegacia; D. S. nº 122-66 — Designar, Renée Sá de Figueiredo, para exercer a função de Chefe da Clínica Neuro-Psiquiátrica, da Divisão Médica desta Delegacia; D. S. nº 123-66 — Dispensar, Ruth Sá de Figueiredo, da função de Chefe da Seção de Contas Correntes e Cobrança, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização desta Delegacia; D. S. nº 126-66 — Dispensar, Hilma Pires de Almeida, da função de Assistente de Delegado desta Delegacia; D. S. nº 127-66 — Dispensar Lúcia da Silva Braga, da função de Encarregada da Turma de Pensões e Manutenção de Salário, da Seção de Condições de Aposentadoria e Pensões, da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 128-66 — Designar Hilma Pires de Almeida, para exercer a função de Chefe da Seção de Contas Correntes e Cobrança da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia; D. S. nº 129-66 — Designar Lúvia da Silva Braga, para exercer a função de Assistente de Delegado desta Delegacia; D. S. nº 132-66 — Dispensar Altamir Vianna, da função de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 133-66 — Dispensar Altamir Vianna, da função de Curador, nos Atos relacionados com pagamentos de associados, aposentados e pensionistas qualificados, por ocasião dos respectivos pagamentos; D. S. nº 134-66 — Dispensar Victor Hugo Ferraz, da função de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Pagamento, do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 135-66 — Dispensar, Orlandina Ramos Paiva, da função de Encarregada de Turma de Informação e Distribuição da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 136-66 — Designar Victor Hugo Ferraz, para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 137-66 — Designar Orlandina Ramos Paiva, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Pagamento, do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 138-66 — Designar, Celina Barroso Cruz, para exercer a função de Encarregada de Turma de Informação e Distribuição da Divisão de Benefícios desta Delegacia; D. S. nº 139-66 — Designar Odiléa Mignon, para exercer a função de Encarregada da Turma de Pensões e Ma-

nutção de Salário, da Seção de Concessões de Aposentadoria e Pensões, da Divisão de Benefícios desta Delegacia;

Relação nº 46, de 1966

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Atos do Diretor

D.S. nº 27-66 — Designar o Engenheiro Ben Clon Ciornai, para proceder a diligência junto a Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro, para a avaliação de terreno sito à Rua Marques do Paraná, Niterói, com amplos pedregos, atendendo a RCFI número 43L, de 3 de maio de 1966;

Atos do Diretor

D.S. nº 11-66 — Dispensar a Escrevente-Dactilógrafa, Nacira de Souza Araújo, das funções de Chefe da Seção de Cálculos Atuariais, deste Departamento;

D.S. nº 12-66 — Dispensar o Escrevente-Dactilógrafa, Emydio Lopes Bezerra Netto, das funções de Encarregado da Turma de Controle e Registro Beneficiários, da Lei 1.162-50 da Seção de Cálculos Atuariais, deste Departamento;

L.S. nº 13-66 — Designar o Escrevente-Dactilógrafa, Emydio Lopes Bezerra Netto, para exercer as funções de Chefe da Seção de Cálculos Atuariais, deste Departamento;

D.S. nº 14-66 — Designar o Escrevente-Dactilógrafa, Walter Ferreira da Silva, para exercer as funções de Encarregado da Turma de Controle e Registro Beneficiários da Lei número 1.162-50, da Seção de Cálculos Atuariais;

D.S. nº 64-66 — Designar o Escrevente-Dactilógrafa, Gilberto de Souza Almeida, para o cargo de substituto do Encarregado da Turma de Material do HM-N, nos impedimentos legais;

D.S. nº 65-66 — Designar a Enfermeira, Nely de Souza Cantelmo, para o cargo de substituta da Chefe do Serviço de Enfermagem do HM-N, nos impedimentos legais;

D.S. nº 66-66 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Lélia Gomes do Nascimento, para o cargo de substituta do Encarregado da Turma de Controle e Registros Financeiros do HM-N, nos impedimentos legais;

D.S. nº 56-66 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Hulda Pinto da Silva, para substituir a Chefe da Seção de Expediente da J.J.F.;

D.S. nº 57-66 — Designar o Fiscal de Previdência, Júlio Verne de Noronha, para responder pelo S. A. F. enquanto perdurar o afastamento do Fiscal José de Vasconcelos Costa, que se acha em Campos em objeto de Serviço;

D.S. nº 58-66 — Dispensar, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar, Roberto Campos, da função de substituto do Sr. Chefe da Tesouraria da Delegacia de Niterói;

D.S. nº 60-66 — Dispensar, a pedido, Escrevente-Dactilógrafa, Wilisan Peres de Vasconcelos, do cargo de substituta da Encarregada da Turma de Expediente e Administração;

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Atos do Diretor

D.S. nº 3-66 — Dispensar a servidora Yercilia Ambrósio de Carvalho, da função de Assistente de Diretor da Divisão de Previdência;

D.S. nº 4-66 — Dispensar o servidor Henry Artimos Paulo, da função de Chefe do Serviço de Planejamento e Orientação;

D.S. nº 5-66 — Designar o servidor Henry Artimos Paulo, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Previdência e Departamento de Benefícios;

D.S. nº 6-66 — Designar a servidora Narcisca Soares de Melo Souza, para exercer a função de Chefe do Serviço de Planejamento e Orientação;

DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO PAULO

Atos do Delegado

D.S. nº 89-66 — Designar o Escriturário, Antônio Carlos Corrêa Salles, para o cargo de Encarregado do SAT;

D.S. nº 91-66 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Marlene Pestana de Castro, para substituta do Encarregado do S.A.T. nos impedimentos legais;

D.S. nº 93-66 — Dispensar, a pedido, o Escriturário, Mário Augusto Martins, da função de Chefe do S.A. da Divisão Médica;

D.S. nº 94-66 — Dispensar, o Escriturário, Antônio Carlos de Oliveira Neves, da função de Encarregado da Turma de Expediente de Assistência Médica;

D.S. nº 95-66 — Dispensar o Laboratorista, Belmiro Sanchez, de substituto de Encarregado da Turma de Expediente de Assistência Médica;

D.S. nº 96-66 — Designar o Escriturário, Antônio Carlos de Oliveira Neves, para a função de Chefe do S.A. da Divisão Médica;

Nº D.S. nº 97-66 — Designar o Laboratorista, Belmiro Sanchez, para a função de Encarregado da Turma de Expediente de Assistência Médica;

CONTADORIA GERAL

Atos do Contador Geral

D.S. nº 47-66 — Determinar a prorrogação por mais dez dias do prazo estabelecido na D.S. 43-66, a fim de que o Assistente do Contador Geral, Hilton Cotta Pinto, promova a atualização dos serviços contábeis, bem como, oriente a sua continuidade.

INSPECTORIA GERAL

Atos do Inspetor Geral

D.S. nº 16-66 — Determina seja dispensado da Função de Auxiliar do Gabinete, desta Inspeção Geral, o servidor Lauro Oscar dos Reis.

D.S. nº 17-66 — Determina seja designada a escrevente Datilógrafa, Maria Neuracy Oliveira Pereira, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, desta Inspeção Geral.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Atos do Diretor

D.S. nº 56-66 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Edmar da Silva Vidal, para exercer a função de Encarregada da Turma de Administração, da Divisão dos Serviços Administrativos do Hospital Central dos Marítimos.

D.S. nº 57-66 — Dispensar o Médico, Paulo Rubens Vieira, das funções de Chefe do Setor de Radioterapia, da Divisão dos Serviços Médicos do H. C. Mar.

D.S. nº 61-66 — Dispensar a Bibliotecária Auxiliar, Cecy Ducos de Azevedo e Castro Moreira, das funções de Chefe da Seção de Controle de Contas Médicas e Hospitalares, da Divisão Administrativa deste Departamento.

D.S. nº 62-66 — Designar o Escriturário, Emílio, Marcos François Netto, para responder pelo expediente da Seção de Controle de Contas Médicas e Hospitalares, da Divisão Administrativa deste Departamento.

D.S. nº 63-A-66 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Ana Flôres Toomiotte, para responder pelo expediente da Turma de Conferência e Registro da Seção de Controle de Contas Médicas e Hospitalares, da Divisão Administrativa deste Departamento;

D.S. nº 63-A-66 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Ana Flôres Toomiotte, para responder pelo expediente da Turma de Conferência e Registro da Seção de Controle de Contas Médicas e Hospitalares, da Divisão Administrativa, deste Departamento.

PROCURADORIA GERAL

Atos do Procurador Geral

D.S. nº 28-66 — Designar a Auxiliar de Mecanografia, Ivonete Sallvador Pereira, para responder pelo expediente da Turma de Mecanografia da Seção de Expediente;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

Apostilas

Na forma do item 2, da RJJ nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo número 30.665-46, fica assegurado ao funcionário Euripedes Alves, matrícula 683, a percepção dos vencimentos do símbolo 16-F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 16 de dezembro de 1965.

Na forma do item 2, da RJJ número 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 8.644-45, fica assegurado ao funcionário José Nicolau Nachez, matrícula 1.112, a percepção dos vencimentos do símbolo 2-F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do art. 60 da Lei 3.780-60, a partir de 14 de março de 1966.

Na forma do item 2, da RJJ nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do presente processo, fica assegurado ao funcionário Raymundo Washington dos Santos Leal, matrícula 664, a percepção dos vencimentos do símbolo 7-F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do artigo 60, da Lei nº 3.780-60, a partir de 1 de fevereiro de 1966.

Assegurar ao funcionário Euler de Freitas Braga, a percepção dos vencimentos do símbolo 12-C, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do art. 60, da Lei número 3.780-60, a partir de 16 de outubro de 1962.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 134, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1966

Nº 986 — Homologa Resolução Interna API-4, que designou Teresinha de Jesus Rocha de Carvalho, matrícula nº 1.523.632, para a FG, símbolo 17-F, da POP da PIO da API da AC e OOLL, face o constante no processo nº 4.672-66.

Nº 987 — Homologa Resolução Interna API-5, que designou Lucimar Lima de Mendonça, matrícula número 1.523.555, para a FG, símbolo 7-F, da PIO da API da AC e OOLL, face o constante no proc. nº 4.672-66.

Nº 988 — Homologa Resolução Interna API-7, que designou Zélia Costa Cardoso Corrêa, para a FG, símbolo 17-F, da POM da PIO da API da AC e OOLL, face o constante no processo nº 4.672-66.

Nº 989 — Homologa Resolução Interna API-12, que designou Estrela Adad de Alencar, matrícula número 1.782.187, para a FG, símbolo 17-F, da PCS da PIO da API da AC e OOLL, face o constante no processo número 4.672-66.

Nº 990 — Homologa Resolução Interna API-2, que designou Zelina de Aêrea Leão Carvalho, matrícula número 1.004.858, para a FG, símbolo 7-F da PIS da API da AC e OOLL, face o constante no processo número 4.672-66.

Nº 992 — Designa José Fernandes Carneiro, matr. nº 1.184.195, para substituir Aydil Maria Ferreira, na FG, símbolo 5-F, da PBR da PB da P. em seus impedimentos eventuais, face o constante no processo número 33.181-66.

Nº 994 — Dispensa Nildo de Oliveira Viana, matr. nº 1.911.808, da FG, símbolo 5-F, da APK da APS da DAP do DA, face o constante no processo nº 36.295-66.

Nº 995 — Designa Thiers Paulo Bandeira, matr. nº 1.054.684, para a FG, símbolo 5-F, da APK da APS da DAP do DA, face o constante no processo nº 36.295-66.

Nº 996 — Demitir (art. 207, inciso II da Lei nº 1.711-52), por abandono do cargo Clovis Cavalcanti da Silva, matr. nº 2.130.765 da AC e OOLL, face o constante no processo número 29.228-63.

Nº 998 — Homologa Resolução Interna ASP-36, que dispensou a pedido, a partir de 1-2-66, Haldé Helena Falco, matr. nº 2.236.500, conforme proc. nº 50.363-63 e o constante no proc. nº 13.302-66.

Nº 999 — Exonera a pedido (art. 75, inciso I da Lei nº 1.711-52), Francisco de Assis Carneiro Macêdo, matrícula nº 1.856.297, da AC e OOLL, a partir de 1-5-66, face o constante no processo nº 32.950-65.

Nº 1.000 — Aposenta (Art. 176, inciso II da Lei nº 1.711-52), Pedro Leandro Steele, matr. nº 1.391.122, da AC e OOLL, com proventos correspondentes ao nível 22-B (inciso I do art. 184 da mesma lei), a eles incorporada a gratificação de 40% (Lei número 1.234-50), observado o § 1º do art. 34 da Lei nº 4.345-64, face o decidido no C.D. em 11-5-65 e o constante no proc. nº 76.408-65.

Nº 1.001 — Exonera Genival de Carvalho Cunha, matr. nº 1.278.001, da AC e OOLL, a partir de 7-6-60, face o constante no proc. nº 62.969-61.

Nº 1.002 — Aposenta (art. 176, inciso II da Lei nº 1.711-52), Honorio Correia Pinto, matr. nº 1.596.556, amparado pela Lei nº 3.967-61, com proventos correspondentes ao nível 22-B (art. 184, inciso I da citada lei), face decisão do C.D. em 27-6-66 e processo nº 29.440-66.

Relação nº 138, de 1966

ATOS DO DIRETOR DO DC

Em 24 de junho de 1966

Resolução nº 42 — Designa Marcelino Flôres Gulló, matr. nº 1.911.332, para substituir Jonas de Almeida, no Cargo em Comissão símbolo 4-C, da DOE do DC da AC e OOLL, face o constante no processo nº 33.633-66.

ATOS DO DELEGADO DA ADF

Em 11 de julho de 1966

Resolução nº 171 — Dispensa a pedido Rômulo Marcollo, matr. número 1.765.022, da FG símbolo 2-F, do Serviço Médico Local — DFA, da ADF, face o constante no processo número ADF-6.074-66.

Resolução nº 173 — Designa Jayme Pamponet Cerqueira, matr. número 1.763.934, para FG símbolo 2-F, do Serviço Médico Local, DFA, da ADF.

Art. 13. Os cafés da Quota Comum despachados para os portos de exportação serão obrigatoriamente recolhidos a armazéns aprovados pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 14 Correrão por conta dos interessados as despesas com os cafés armazenados de acordo com os Arts. 13 e 13.

Da Liberação

Art. 15. A liberação dos cafés despachados na Quota Comum processar-se-á obedecendo a sequência de datas dos respectivos despachos, tomando-se para efeito dessa liberação as datas dos conhecimentos de fretes ou as de emissão do documento representativo da entrada nos armazéns de retenção.

Art. 16. Os limites e critérios de liberação serão fixados pelo Instituto Brasileiro do Café, por meio de comunicado específico, tendo em vista a conveniência de manter em níveis adequados os estoques dos portos e o atendimento do fluxo de exportação.

§ 1º As liberações abrangerão indistintamente os cafés retidos nos armazéns dos portos e do interior.

§ 2º Os cafés da Quota Despolpado não estarão sujeitos ao regime de liberação.

§ 3º Os cafés da Quota Comum, quando liberados no interior, poderão ser encaminhados a qualquer tempo para os portos de embarque consignados nos respectivos registros ou ter seus destinos alterados para outros portos, à conveniência dos interessados.

Do Transporte

Art. 17. Todos os cafés recebidos a despacho deverão ser encaminhados para os portos ou armazéns do interior, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser modificado se julgado conveniente.

Parágrafo Único. Entende-se por "despacho" a quantidade de sacas de café representada por um conhecimento de frete ferroviário ou rodoviário. Um lote de café poderá ser composto de "antos" "despachos" (conhecimentos) quanto forem necessários para a sua formação, na dependência da capacidade de transporte usado.

Art. 18. As empresas transportadoras, qualquer seja o meio de transporte, deverão, obrigatoriamente, fazer constar do respectivo "conhecimento de frete" o nome do município onde foi produzido o café, bem como a inscrição da Quota a que se referir o "despacho".

Art. 19. As empresas transportadoras serão obrigadas a exigir dos remetentes que a sacaria do café despachado contenha também, além das suas marcas e contra-marcas, o prefixo indicativo da quota a que pertencer o café, como segue:

Quota Despolpado (DESP)
Quota Comum (COM)

Art. 20. Os transportadores rodoviários, não organizados em empresas ficarão obrigados, quando necessário ao porte de guias de transporte ou talões de quitação dos tributos devidos ao Estado produtor do café que estiverem transportando.

Art. 21. Além dos prefixos indicados no art. 19, os transportadores somente poderão admitir a "despacho" cafés acondicionados em sacaria, com a marca e contra-marca que os identifiquem, que garanta o transporte e as movimentações, pesando 60,5 (sessenta e meio) quilos por unidade.

Parágrafo Único. Serão toleradas oscilações de peso de até 500 (quinhentos) gramas por unidade, desde que o peso total da consignação esteja exato.

Art. 22. Nenhuma empresa transportadora poderá emitir conhecimentos de frete sem o efetivo recebimen-

to dos cafés declarados nesses documentos.

Art. 23. O cancelamento de "despacho" destinado aos portos de exportação ou alteração de destino primitivo somente poderá ser feito mediante autorização do Instituto Brasileiro do Café.

Art. 24. A transferência do café do "Disponível" de um porto para outro, dependerá sempre de prévia autorização da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café.

Art. 25. Nenhuma partida de café, qualquer que seja a QUOTA, poderá conter em sua constituição, mesmo por liga, produto comprovadamente fornecido a indústria de torrefação e moagem de café para exclusivo uso de consumo interno.

§ 1º Os cafés que contiverem produto for ecido pelo Instituto Brasileiro do Café para consumo interno serão apreendidos sumariamente, respondendo criminalmente pela fraude os seus proprietários.

§ 2º A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café estabelecerá os critérios de apuração e constatação da fraude de forma a caracterizar a infração.

Art. 26. A chegada dos cafés destino, far-se-á fiscalização pelos documentos emitidos pelas empresas transportadoras e guias ou talões de quitação de tributos devidos aos Estados de procedência, visados pelos serviços de fiscalização competentes dos Estados produtores, nos portos de embarque, quando o café se destinara à exportação.

Das Infrações, das Penalidades e do Processo

Art. 27. As infrações dos dispositivos deste Regulamento e demais Resoluções que o complementarem, serão apuradas nos termos da legislação vigente, em processo administrativo, iniciado com o auto de infração e apreensão, dando lugar a imposição de multas de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) por saca de café calculadas sobre o total da remessa a que se referir a infringência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Único. Em igual penalidade incorrerão as pessoas físicas ou jurídicas convites nas infrações.

Art. 28. O auto de infração, ou de infração e apreensão, será circunstanciado, com informação completa da infração e capitulação precisa dos dispositivos infringidos.

§ 1º Ausente o infrator no ato da lavratura do auto ou, se presente, recusar-se a assiná-lo, caberá à autoridade autuante certificar essa recusa, presentes duas testemunhas.

§ 2º Se o infrator estiver presente à assinatura do auto e assiná-lo, a ele será entregue uma cópia do auto, o que implicará sua ciência de que, de tro de 30 (trinta) dias, deverá apresentar sua defesa escrita na sede do órgão fiscalizador processante, sob pena de o processo correr à revelia.

§ 3º Se o infrator estiver ausente, ou, se presente, tiver se recusado a assinar o auto, caberá à autoridade processante intimá-lo por escrito, mediante protocolo ou carta registrada com recibo de volta, para dentro de 30 (trinta) dias apresentar sua defesa escrita, sob pena de o processo correr à revelia. Acompanhará uma cópia do respectivo auto.

§ 4º Não encontrado o infrator, será ele intimado por edital publicado no órgão da Unidade da Federação onde ocorrer a infração.

§ 5º O prazo para apresentação e defesa terá início na data do auto, se ocorrer a hipótese do § 2º; na data do recebimento da intimação, se ocorrer a hipótese do § 3º; na data da publicação do edital, quando ocorrer a hipótese do § 4º, anterior.

Art. 29. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias, mesmo que a defesa não seja apresentada, serão os autos conclusos ao Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café para julgamento.

Art. 30. Consideram-se abandonados os cafés apreendidos de acordo com o Art. 6º quando seus titulares, ou legítimos possuidores não providenciarem a sua retirada do prazo de 180 dias, a contar do término do prazo mencionado no referido artigo.

Parágrafo Único. Os cafés abandonados serão incorporados aos estoques do Instituto Brasileiro do Café, sem qualquer indenização aos que os abandonarem, proprietários ou interessados.

Disposições Gerais

Art. 31. Para os efeitos deste Regulamento são considerados municípios produtores de café, no Estado de Minas Gerais, excluídos do Grupo I indicados no Art. 4º os seguintes:

Abadia dos Dourados

Abaelé

Água Comprida

Água Anil

Aiuruoca

Alagoa

Albertina

Alfenas

Altinópolis

Alterosa

Andradas

Andrelândia

Araguari

Arantina

Arapuá

Araújos

Araxá

Arcelburgo

Arcos

Arcado

Bacependi

Bambuá

Bandeira do Sul

Bicas do Meio

Bom Esperança

Bom Despacho

Bom Jardim de Minas

Bom Jesus da Penha

Bom Repouso

Bom Sucesso

Borda da Mata

Botelhos

Brasópolis

Bueno Brandão

Cabo Verde

Cachoeira de Minas

Cachoeira Dourada

Caldas

Camacho

Camanducaia

Cambul

Cambuquira

Campanha

Campestre

Campina Verde

Campo Belo

Campo do Meio

Campo Florido

Campos Altos

Campos Gerais

Canápolis

Cana Verde

Candeias

Capetinga

Capinópolis

Capitão

Caracaju

Carmo da Cachoeira

Carmo da Mata

Carmo de Minas

Carmo do Paranaíba

Carmo do Rio Claro

Carmópolis de Minas

Carrancas

Carvalhópolis (ex-Cana do Reino)

Carvalhos

Cascalho Rico

Cássia

Caxambu

Cedro do Abaeté

Centraline

Claraval

Claudio

Comendador Gomes

Conceição da Aparecida

Conceição das Alagoas
Conceição do Pará
Conceição da Pedra
Conceição do Rio Verde
Conceição dos Ouros
Congonhal
Conquista
Consolidação
Coqueiral
Cordislândia (ex-Pedro do Sapucaí)
Coromandel
Corrego Danta
Corrego do Bom Jesus
Cristais
Cristina
Cruzeiro da Fortaleza
Cruzília
Delfim Moreira
Delfinópolis
Divisa Nova
Dom Viçoso
Dores do Indaial
Doresópolis (ex-Perobas)
Douradoquara
Eliodora
Elói Mendes
Espírito Santo do Dourado
Estiva
Estrela do Indaial
Estrela do Sul
Extrema
Fama
Formiga
Fortaleza de Minas (ex-Santa Cruz das Arenas)
Fronteira
Frutal
Gonçalves
Grupiara
Guapé
Guaranésia
Guaxupé
Guimarânia
Gurinhatã
Ibiá
Ibiraci
Ibitiara de Minas (ex-Ibitiara)
Ibituruna
Iguatama
Ijaci
Ilhópolis
Inconfidentes
Indianópolis
Ingai
Ipaçu
Ipuiuna
Iraí de Minas
Itaguara
Itajubá
Itamogi
Itamonte
Itanhanda
Itapagipe
Itapetere
Itapeva
Itaútaba
Itumirim
Iturama
Itutinga
Jacuí
Jacutinga
Japaraíba
Jesuânia
Juruaia
Lagoa da Prata
Lagoa Formosa
Lambari
Lavras
Leandro Ferreira
Liberdade
Luminária
Luz
Machado
Machados
Madre de Deus de Minas
Mairavilhas
Maria da Fé
Marmelópolis (ex-Queimada)
Marlino Campos
Matutina
Minduri
Moema
Monsenhor Paulo
Monte Alegre de Minas
Monte Belo
Monte Carmelo
Monte Santo de Minas
Monte Sião
Munhoz
Muzambinho
Natercia

Nepomuceno
Nova Ponte
Nova Resende
Olimpio Noronha
Oliveira
Onça de Pitangul (ex-Onça)
Ouro Fino
Paineiras
Pains
Paraguçu
Paraisópolis
Passa Quatro
Passa Tempo
Passa Vinte
Passos
Patos de Minas
Patrocínio
Pedra do Indalá
Pedralva
Pedrinópolis
Pequi
Perdigão
Perdizes
Perdões
Piedade do Rio Grande
Pimenta
Piracema
Pirajuba
Piranguçu
Piranguinho
Pitangi
Pitangul
Piuí
Planura
Pocos de Caldas
Pompeu
Pouso Alegre
Prata
Pratápolis
Pratinha
Presidente Venceslau Braz (ex-S. Francisco de Oliveira)
Quartel Geral
Ribeirão Vermelho
Rio Paranaíba
Romaria
Sacramento
Santa Juliana
Santana da Vargea
Santana do Jacaré
Santa Rita de Caldas
Santa Rita do Jacutinga
Santa Rita do Sapucaí
Santa Rosa da Serra (ex-Rosa Lina)
Santa Vitória

Santo Antonio do Amparo
Santo Antonio do Monte
S. Bento Abade (ex-Ex. mta)
S. Francisco de Sales
S. Gonçalo do Sapucaí
São Gotardo
S. João Batista do Glória
São João da Mata
São José do Alegre
São Lourenço
São Pedro da União
S. Roque de Minas (ex-Guia Lopes)
S. Sebastião do Oeste (ex-S. Sebastião do Curral)
S. Sebastião do Paraíso
S. Sebastião do Rio Verde
São Tiago
São Tomás de Aquino
São Tomé das Letras
São Vicente de Minas
Sapucaí Mirim
Senador José Bento-Seretinga
Serra da Saudade (ex-Comendador Viana)
Serra do Salitre
Serrania
Serranos
Silvianópolis
Soledade de Minas
Tapira
Tapira
Tiros
Toledo
Três Corações
Três Pontas
Tupaciguara
Turvolândia (ex-Retiro)
Uberaba
Uberlândia
Vargem Bonita
Varginha
Veríssimo
Virgínia

Art. 32. Os cafés produzidos nos Municípios do Estado de São Paulo localizados no Vale do Paraíba deverão ser registrados nas Agências do Instituto Brasileiro do Café, do Rio de Janeiro ou de Niterói e encaminhados para os armazéns pelas mesmas indicados, sendo enquadrados como cafés do Grupo I ou do Grupo II de acordo com resultado da Classificação.

Art. 33. Os despachos de café da safra 1966-1967 serão iniciados em 1º de julho de 1966 e encerrados em 30 de abril de 1967."

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1966.
— Leonidas Lopes Bório, Presidente.

COMUNICADO Nº 33-63

Classificação de cafés da safra 1966-67, para efeito de financiamento.

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, visando a proporcionar aos interessados na obtenção de financiamento de cafés da safra 1966-67 adequadas condições dos serviços de classificação da Autarquia, comunica que são as seguintes as normas que disciplinam o assunto:

1 — Cafés de Cooperativas — As Cooperativas, habilitadas perante as Agências do Banco do Brasil S. A. e Instituto Brasileiro do Café, encaminharão às Unidades de Classificação da Autarquia as amostras representativas dos lotes de cafés recebidos de seus cooperados, para fins de obtenção de laudo de classificação para financiamento.

Os lotes de café, uma vez identificados e caracterizados, deverão ser furados, *saca por saca*, por funcionário da Cooperativa. Do café coletado e homogeneizado serão feitas três vias de amostras de 300 (trezentos) gramas, lacradas e rubricadas pelo furador e por um representante da Cooperativa, devidamente credenciado pela sua Diretoria.

Uma das vias das amostras deverá permanecer no arquivo da Cooperativa e as duas outras encaminhadas com memorando, nos termos do modelo próprio, à Unidade de Classificação do IBC, de atendimento da Região, onde uma via será arquivada e outra utilizada na classificação.

A autenticidade das amostras entregues na forma acima descrita será da integral e exclusiva responsabilidade da Diretoria das Cooperativas.

2 — Cafés de lavradores não-cooperados, maquinistas e comerciantes — As amostras serão extraídas em três vias, na forma que vier a ser adotada pelo Banco do Brasil S. A. e por

este encaminhadas com memorando, em duas vias, à Unidade de Classificação do IBC, para os u arquivo e a outra para efeito de classificação. A terceira via ficará em poder do Banco do Brasil S. A.

3 — Cafés em côco e em pergaminho — As amostras serão encaminhadas às Unidades de Classificação do IBC pelas Cooperativas ou pelo Banco do Brasil S. A., conforme o caso.

As amostras deverão conter, no mínimo, 500 (quinhentas) gramas e, depois de escoimadas das impurezas, determinada a "renda" respectiva.

4 — Unidades de Classificação — a) Estado do Paraná: Agência de Londrina e todos os Postos de Classificação do IBC;

b) Estado de São Paulo: os Centros Regionais de Orientação do IBC, já instalados, inicialmente em São Paulo (Capital), Campinas, Mococa, Ribeirão Preto, Araraquara, Catanduva, São José do Rio Preto, Lins, Jaú, Oswaldo Cruz, Tupã, Garça, São Manuel, Xavantes e Cândido Mota;

c) Estado de Minas Gerais: Subagência do IBC de Varginha (para a região Sul) e Subagência do IBC de Manhumirim (para a Zona da Mata);

d) Estado do Espírito Santo: Agência do IBC de Vitória.

5 — As Instruções específicas sobre o financiamento de café em côco, em pergaminho e beneficiado, são da competência do Banco do Brasil S. A., ao qual os interessados deverão se dirigir.

6 — As Unidades de Classificação estão equipadas com veículos para atendimento regional, a fim de dinamizar os trabalhos de classificação, coletando amostras dos cafés dos interessados, procedendo à entrega de laudos de classificação e outras providências correlatas, nas áreas de sua atuação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1966.
— Leonidas Lopes Bório, Presidente.

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964
de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 29-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-20.205-66 aprovou em sua reunião de 23 de junho de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-101 trecho Vitória — Divisa ES-RJ sub-trecho Santa — Divisa ES-RJ compreendendo entre as estações zero e 600 na extensão total de 12 km, no Estado do Espírito Santo conforme consta dos desenhos de ns. PEET-418-66 e PEET-432-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, foram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER, e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL Nº 30-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNER 16.400-66 aprovou em sua reunião de 23 de junho de 1966 o projeto da Rodovia PE-65 trecho Ribeirão-Cortês (substitutivo, ao ramal ferroviário abdicônico) compreendido entre as estações 500 — 787 + 11,55; = 787 + 17,61 — 1.000 na extensão total de 10 km no Estado de Pernambuco conforme consta dos desenhos de ns. PEET-407-66 e PEET-418-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, foram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 77, DE 1966

(Publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 1966)

Retificação

Onde se lê: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços

EDITAIS E AVISOS

e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, neste Edital denominados CCSSO e DNCS, respectivamente, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 26 do mês de julho de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, uma concorrência pública para aquisição do material adiante descrito, mediante as condições seguintes:

Leia-se: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, neste Edital denominados CCSSO e DNOS, respectivamente, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14 horas do dia 23 do mês de agosto de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, uma concorrência pública para aquisição do material adiante descrito, mediante as condições seguintes:

Onde se lê: No nº II — Documentação e Proposta — Item 4 — Alínea j — § 2º — "Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 25.7.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição."

Leia-se: "§ 2º — Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 25.7.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição."

EDITAL Nº 78, DE 1966

(Publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 1966)

Retificação

Onde se lê: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 28 do mês de julho de 1966, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:"

Leia-se: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 16 horas do dia 23 do mês de agosto de 1966, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:"

Onde se lê: No nº I — Documentação e Proposta — Item 3 — Alínea L — § 2º

"§ 2º — Para as firmas regularmente registradas no DNOS até 15 horas do dia 27.7.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a; b; c; d; e; f; g; h; fica substituída pelo certificado de inscrição."

Leia-se: "§ 2º — Para as firmas regularmente registradas no DNOS até 15 horas do dia 22.8.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição."

EDITAL Nº 80, DE 1966

(Publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 1966)

Retificação

Onde se lê: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 17 horas do dia 27 do mês de julho de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:"

Leia-se: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 23 do mês de agosto de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública, para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:"

Onde se lê: No nº I — Documentação e Proposta — Item 3 — Alínea L — § 2º

"§ 2º — Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até as 15 horas do dia 26.7.66 a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição."

Leia-se: "§ 2º — Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até as 15 horas do dia 22.8.66 a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição."

EDITAL Nº 81, DE 1966

(Publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 1966)

Retificação

Onde se lê: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 27 do mês de julho de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:"

Leia-se: "O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 30 do mês de agosto de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública, para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:"

Onde se lê: No nº I — Documentação e Proposta — Item 3 — Alínea L — § 2º

"§ 2º — Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 26.7.66 a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição."

Leia-se: "§ 2º — Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até as 15 horas do dia 29.8.66 a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 17-66

Concorrência pública para aquisição de tratores sobre pneus com capacidade de tração de 24 toneladas destinados aos portos de Manaus e Ilhéus.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15,00 (quinze) horas do dia 16º (décimo quinto) dia útil após a data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Públicas Federais, na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá nº 10 (2º), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento e demais membros designados, as propostas para a concorrência de que trata este Edital, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de "Concorrências" aprovadas pela Resolução nº 123.2-64 de 19-10 de 1964 do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" estas que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham a disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira: Objeto da Concorrência

O presente Edital de Concorrência refere a aquisição de 6 (seis) tratores sobre pneus com capacidade de tração de até 24 (vinte e quatro) toneladas, destinados aos Portos de Manaus 3 (três) unidades e Ilhéus 3 (três) unidades.

Segunda: Detalhes Técnicos

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tem a disposição dos interessados, as especificações técnicas e relativas à presente Concorrência.

Terceira: Prazos

Os prazos para entrega nos portos de destino não deverão exceder, respectivamente, de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Quarta: Caução

Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em 1º (primeiro) lugar.

Quinta: Submissão

O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública" as quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado

Sexta: Documentos

Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis ns. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas e inscrição, na COONEP.

Sétima: Anulação da Concorrência

O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de

Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1966. — Sylvio Lopes do Couto, Presidente da DG/CO.

EDITAL Nº 18-66

Concorrência Pública para fornecimento de equipamento eletrônico e respectiva instalação para serviço de radiocomunicações, no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15 horas do dia 26 de agosto do corrente ano, na sede do mesmo Departamento, a Praça Mauá nº 10, nesta cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para os serviços acima mencionados, os quais deverão obedecer e serão julgados de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13-10-64, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham a disposição dos interessados neste Departamento.

Primeira — Objetivo da Concorrência O presente Edital de Concorrência se refere a fornecimento de equipamento eletrônico e respectiva instalação para serviço de rádio e comunicações deste Departamento, previsto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2-5-66, mediante as seguintes condições:

1ª) O referido fornecimento e respectiva montagem dos equipamentos obedecem ao Plano Diretor aprovado pelo "CONTEL" conforme Portaria nº 479, de 21-7-65 que constitui o Anexo A.

2ª) O plano estabelece, para exploração do "Serviço Interior Limitado" uma rede constituída de 3 (três) sistemas, interligados, cujas características estão consignadas nos Anexos B, C e D respectivamente, Sistema Principal, Sistema Complementar e Sistema Móvel.

3ª) O Anexo E, prevê, uma Síntese do Resumo dos equipamentos a serem oferecidos e o Anexo F estabelece o Plano de Montagem da rede em 3 (três) etapas.

4ª) O Anexo G, estabelece a localização das diferentes estações nas Cidades consideradas no Plano em causa.

5ª) Finalmente o Anexo H, estabelece normas específicas para complementar as exigências do Edital.

6ª) Os equipamentos deverão ser padronizados em suas condições técnicas e em esquemas para os Sistemas Principal, Complementar e Móvel.

Segunda — Detalhes Técnicos

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tem à disposição dos interessados, as especificações técnicas e os detalhes relativos a presente Concorrência, constantes dos Anexos "A" a "H", os quais poderão ser encontrados no Gabinete do Diretor-Geral do Departamento.

Tercera — Prazos

Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder respectivamente de 10 (dez) e 280 (duzentos e oitenta) dias que serão contados da data da aprovação do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Quarta — Preços

Os preços deverão ser apresentados em relação a cada etapa, discriminan-

do em cada uma delas o preço unitário de cada equipamento, de cada instalação de antena e da montagem de cada Estação, dando ao final de cada etapa o preço total. Só no final da discriminação será então dado o preço global da Concorrência.

Quinta — Garantia

O prazo de garantia de funcionamento e de assistência técnica nos locais, será de 1 (um) ano contado da instalação final de cada etapa. Essa garantia abrange inclusive válvulas e demais componentes.

Sexta — Pagamento

O pagamento será efetuado parceladamente por etapa de montagem, obedecendo as seguintes condições:

a) 40% (quarenta por cento) após o ato da aprovação do teste final da fábrica, de todos os equipamentos constantes de cada etapa.

b) 40% (quarenta por cento), após a aprovação da instalação final no local de funcionamento das estações de cada etapa.

c) 20% (vinte por cento), logo após a instalação e aprovação da etapa final.

Sétima — Condições

Será condição obrigatória para concorrer, apresentar junto com a documentação exigida (Invólucro nº 1) a) comprovante de que já fornece equipamentos de Radiocomunicações em SSB, a mais de 3 (três) anos;

b) uma relação de fornecimentos realizados à órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal ou Autárquica, com laudo técnico respectivo, atestando e bom funcionamento dos equipamentos adquiridos e já instalados, citando o tempo de funcionamento bem como a qualidade e sua manutenção.

Oitava — Documentação

Durante os estudos das propostas a Comissão solicitará dos concorrentes, com prazo de entrega de 7 (sete) dias, mediante notificação, a documentação técnica regular, exigida pelo "CONTEL" a fim de dar cumprimento

to ao Artigo 36 do Código Brasileiro de Telecomunicações, e respectivas instruções para o Serviço Limitado Interior, acompanhada de ficha técnica, modelo 3, preenchida em duas vias obedecendo as respectivas instruções e assinadas pelo Engenheiro Responsável, que possua registro no CREA e seja inscrito no "CONTEL".

Nona — Caução

Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito de Cr\$ 5.003.000 (cinco milhões de cruzeiros) a qual deverá ser reforçada para 5% (cinco por cento) do valor contratual pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Décima — Revisão de Preços

A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 23-7-1964 e atendendo ao item 4 da Portaria nº 150, de 17-3-65.

Décima-Primeira — Submissão

O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante dos Termos de Ajuste que vierem a ser assinados.

Décima-Segunda — Documentos

Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas" deverão os concorrentes apresentar comprovantes de terem atendido às exigências das Leis ns. 4.380, de 21-8-64 e 4.357, de 16-7-1964, respectivamente, relativas ao Recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas. Ainda, deverão juntar comprovantes de inscrição na CONEP.

Décima-Tercera — Anulação

O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1966. — Sylvio Lopes do Couto Presidente da Comissão de Concorrência.

COLEÇÃO DAS LEIS 1965

Volume I — Atos do Poder Legislativo Leis de Janeiro a março DIVULGAÇÃO Nº 937 PREÇO: Cr\$ 900

Volume II — Atos do Poder Executivo Decretos de janeiro a março DIVULGAÇÃO Nº 938 PREÇO: Cr\$ 6.200

Volume III — Atos do Poder Legislativo Leis de abril a junho DIVULGAÇÃO Nº 943 PREÇO: Cr\$ 1.700

Volume IV — Atos do Poder Executivo Decretos de abril a junho DIVULGAÇÃO Nº 944 PREÇO: Cr\$ 5.200

Volume V — Atos do Poder Legislativo Leis de julho a setembro DIVULGAÇÃO Nº 952 PREÇO: Cr\$ 2.200

Volume VI — Atos do Poder Executivo Decretos de julho a setembro DIVULGAÇÃO Nº 953 PREÇO: Cr\$ 6.000

Volume VII — Atos do Poder Legislativo Leis de outubro a dezembro DIVULGAÇÃO Nº 957 PREÇO: Cr\$ 4.000

Volume VIII — Atos do Poder Executivo Decretos de outubro a dezembro DIVULGAÇÃO Nº 958 PREÇO: Cr \$6.500

A VENDA: Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

Em Brasília Na sede do D.I.N

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Engenharia

De ordem do Sr. Diretor, taço público para conhecimento dos interessados que a comissão examinadora do concurso para professor catedrático de "Estradas de Ferro e de Rodagem" nos termos da legislação vigente ficou assim constituída:

- 1. Professor Octavio Reis de Cantanhede Almeida.
2. Professor Rufino de Almeida Pizarro.
3. Professor Felipe dos Santos Reis.
4. Professor Vasco Azevedo Netto.
5. Professor Manoel Pacheco de Carvalho.

Outrossim comunica que o início do concurso foi fixado para o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 1966. As 10 horas da manhã no Largão de São Francisco.

Escola de Engenharia, em 11 de julho de 1966. — Professor João Luis Lopes Bentes, Secretário. (Dias 21 — 26 e 27.7.66)

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300.

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50